



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Eletrônico

LEI Nº 646/2017

Edição: 730

Página: 03-04

Data: 24, 04, 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0802.2.072 Manutenção de Atividade Abrigamento e Recolhimento
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 19.400,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente - MPB
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB
08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal de Criança e ao Adolescente - MPB
08.243.0802.6.005 Atenção a Criança e ao Adolescente - MPE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.243.0801.6.003 Contrapartida na Execução da Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 9.000,00**
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.243.0801.2.057 Atividades do CRAS
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0802.2.077 Implantação e Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 3.400,00
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete (24/04/2017).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito